



DIÁRIO OFICIAL



Av. Cônego Domingos Maltês, 63 - Centro, Amapá - AP, 68950-000

E-mail: prefeituraamapa@pma.ap.gov.br

PODER EXECUTIVO

KELLEY LOBATO
Prefeita

DORIVAN SOBRAL
Vice-Prefeito

JOSÉ EDVALDO NOGUEIRA
Chefe de Gabinete

RAFAEL FIGUEIREDO VAZ
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Orçamento Geral

DEISE NATALIA DA ROCHA GAMA
Procuradora Geral do Município

ZANILSON RAMOS MIRANDA
Secretário Municipal de Saúde

LILIANE DA SILVA DIAS
Secretária Municipal de Assistência Social

ELINAMAR MACEDO ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

DAVI DA SILVA COSTA
Secretário Municipal de Obras Planejamento Urbano e Manutenção Urbanista

DARCY MARIA CAMELO RODRIGUES DE SOUZA
Secretária Municipal de Finanças

DELEAN DOS SANTOS GONÇALVES
Secretário Municipal de Governo

JOZIMAR DOS SANTOS SOUZA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

ANA PATRÍCIA CORDEIRO RAMOS
Secretária Municipal de Desenvolvimento Rural

ELANO REZENDE MENDONÇA COSTA
Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

WILLEM CÁSSIO SOUZA MARQUES
Controlador Geral do Município

LANA PATRÍCIA DA SILVA TAVARES
Ouvidora Municipal

WELLYSON PAIVA
Coordenador de Tecnologia da Informação

THIAGO RODRIGUES SERRÃO DA SILVA
Diretor de Recursos Humanos e Patrimônio

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA RODRIGUES
Encarregado da LGPD

Acesse pelo celular usando o QR Code que está ao lado.



Prefeitura Municipal de AMAPÁ

Data da Publicação: **14 de maio de 2025**Link da Publicação: <https://pma.app.br/D2ToV>Total de Páginas: **003**Tipo de Publicação: **DECRETO**Tipo de Arquivo: **PONTO FACULTATIVO**Número da Publicação: **163**Ano: **2025**Setor: **GAB/PMA**

Resumo da Publicação:

Decreta ponto facultativo no dia 16 de maio de 2025, em virtude das celebrações ao Ato Heroico de Cabralzinho, no âmbito do Município de Amapá/AP, e dá outras providências.



Documento assinado digitalmente

JOÃO CARLOS

Chefe da Divisão de Informática

Data: 14/05/25, 20:07

Verifique em: <https://amapa.portal.ap.gov.br/autenticador>

GABINETE DA
PREFEITAPREFEITURA MUNICIPAL DE
AMAPÁ
TRABALHO E COMPROMISSO POR UM AMAPÁ MELHOR

DECRETO N. 163 DE 14 DE MAIO DE 2025.

“Decreta ponto facultativo no dia 16 de maio de 2025, em virtude das celebrações ao Ato Heroico de Cabralzinho, no âmbito do Município de Amapá/AP, e dá outras providências.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela legislação vigente,

CONSIDERANDO que o dia 15 de maio é feriado estadual alusivo ao Ato Heroico de Francisco Xavier da Veiga Cabral – Cabralzinho, conforme calendário oficial do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO que o Município de Amapá será sede da programação oficial alusiva à referida data, envolvendo solenidades cívicas, desfiles, homenagens e eventos culturais e esportivos de grande relevância histórica para a identidade do povo amapaense;

CONSIDERANDO que todas as Secretarias Municipais estão diretamente envolvidas na organização e execução da programação oficial, com intensa mobilização de servidores, recursos humanos e materiais;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o devido descanso e reorganização dos serviços públicos municipais no dia subsequente ao feriado, sem prejuízo ao atendimento das atividades essenciais;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas da Administração Direta e Indireta do Município de Amapá/AP no dia 16 de maio de 2025 (sexta-feira).

Art. 2º Os titulares dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal deverão garantir o pleno funcionamento dos serviços públicos essenciais, especialmente nas áreas de saúde, assistência social, segurança, limpeza urbana, serviços funerários e demais atividades de natureza contínua.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ
AVENIDA CÔNEGO DOMINGOS MALTÉS,
Nº 63, CENTRO, CEP:68.950.000,
MUNICÍPIO DE AMAPÁ - AMAPÁ
WWW.AMAPA.AP.GOV.BR
prefeituraamapa@pma.ap.gov.br
CNPJ: 05.989.116/0001-19

GABINETE DA
PREFEITAPREFEITURA MUNICIPAL DE
AMAPÁ
TRABALHO E COMPROMISSO POR UM AMAPÁ MELHOR

Art. 3º Compete aos respectivos secretários ou dirigentes máximos das unidades administrativas definir escalas de plantão ou revezamento, quando necessário, comunicando previamente à Chefia do Executivo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 14 de maio de 2025.

KELLEY

LOBATO:63741458287

Assinado de forma digital por
KELLEY LOBATO:63741458287
Dados: 2025.05.14 13:06:53
+03'00'

Kelley Lobato

Prefeita do Município de Amapá-AP

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ
AVENIDA CÔNEGO DOMINGOS MALTÊS,
Nº 63, CENTRO, CEP:68.950.000,
MUNICÍPIO DE AMAPÁ - AMAPÁ
WWW.AMAPA.AP.GOV.BR
prefeituraamapa@pma.ap.gov.br
CNPJ: 05.989.116/0001-19